



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº. 165, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**Cancela Adicional de Insalubridade.**

**CANCELA**, a contar 03 de agosto de 2020, ao servidor **LUCAS ANTONIOLLI**, matrícula nº 366, ocupante do cargo de Motorista, adicional de insalubridade concedido pela Portaria nº 212/2019, em percentual insalubridade, em percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LRA – Levantamento de Riscos Ambientais e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, por estar designado para responder pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao terceiro dia do mês de agosto de 2020.

**Luciano Contini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Analice Baruffi Corbellini**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda